



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde

Comissão Eleitoral Unificada

EDITAL/CCTS/CEU/001/2018

O Diretor do Centro, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto e o Regimento da UEPB, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, em decisão formal do Conselho de Centro (COC), em reunião ordinária no dia 27 de março de 2018, ao criar Comissão Eleitoral Unificada (CEU) do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde – CCTS/Campus VIII da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB para conduzir o processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1o. Convocar Eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos de Diretor (a) de Centro e Coordenador (a) de Curso bem como seus respectivos adjuntos, servindo como norma complementar à RESOLUÇÃO UEPB/ CONSUNI/003/2008.

DOS ELEITORES

Art. 2o. São considerados eleitores, para efeitos deste Edital:

- I. Os estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, com base na lista de alunos regularmente matriculados no período letivo em que se realizará o processo eleitoral;

- II. Os docentes integrantes das carreiras do magistério superior, lotados e atuantes nos cursos que integram o Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde e que nele prestem serviço efetivo;
- III. Os servidores técnico-administrativos integrantes da carreira dos técnico-administrativos da UEPB, lotados no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde e que nele prestem serviço efetivo.

Parágrafo Único - A lista de votantes será elaborada com base nos bancos de dados oficiais da Secretaria da Direção do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, no caso dos servidores docentes e técnico-administrativos; do Controle Acadêmico do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, para os estudantes nas graduações e pós-graduações.

Art. 3o. Com base na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, a manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

- I. Para escolha de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) de Centro:
 - a. Segmento Docente: 1/3 (um terço)
 - b. Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço)
 - c. Segmento Discente: 1/3 (um terço)
- II. Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) de Curso:
 - a. Segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio)
 - b. Segmento Discente: 1/2 (um meio)

DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATOS

Art. 4o. A inscrição dos postulantes aos cargos por este Edital será feita mediante requerimento, encaminhado à Comissão Eleitoral, indicando os cargos a que pretendem concorrer.

Art. 5o. Só será aceita a inscrição do candidato que, com seu respectivo Adjunto, apresentar, conjuntamente ao seu requerimento, os respectivos curriculum lattes, a carta programa,

declaração de aceitação dos termos do presente Edital e de aceite ao cargo, bem como do exercício Tempo Integral, caso seja escolhido.

- I. Caberá à comissão Eleitoral decidir sobre o pedido, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, se cumpridas às exigências do artigo 5o deste Edital.
- II. Não haverá prorrogação do período de inscrição, sob nenhuma hipótese.
- III. A comissão publicará a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos e homologados, até as 17h00min do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.
- IV. Caberá pedido de impugnação de candidaturas, junto à Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.
- V. É vetada a inscrição de candidatos por procuração.

Art. 6o. Somente poderão ser candidatos aos cargos constantes do Art. 1o, os membros do corpo docente que atendem às exigências dispostas nos Estatutos da UEPB em seus artigos 70, 75 e 80, atualizados pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/039/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 09 de abril de 2007.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 7o. A consulta à comunidade observará o seguinte calendário:

- I. Será realizada no dia **15 de maio de 2018**, das **08h00min às 21h00min** ininterruptas, nas dependências do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, em urnas cujos locais serão definidos pela Comissão Eleitoral.
- II. O período de inscrição dos candidatos será de 10 (dez) dias entre os dias **06 de abril a 19 de abril de 2018**, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min** na secretaria da Comissão Eleitoral, situada na secretaria da Direção do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde.
- III. Toda a preparação do material necessário para a realização do pleito será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, incluindo-se as urnas, preparação das cédulas, conferência de lista de votantes, ordenamento das urnas, definição do pleito em relação aos três segmentos e cabines de votação.

- IV. A CEU deverá solicitar, na data de lançamento do Edital, todas as listas de votantes aos setores competentes da administração da UEPB e que disponibilize para conhecimento público, dos departamentos e dos candidatos.
- V. A apuração dos resultados da consulta à comunidade será realizada no mesmo dia da realização do pleito, após as 21h00min, por junta apuradora designada pela Comissão Eleitoral, que utilizará o espaço do auditório do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde para seu trabalho de escrutínio.
- VI. Depois de feita a contagem numérica dos votos, a Comissão Eleitoral fará os cálculos percentuais, de acordo com os pesos dos votos pelos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes, para demonstração percentual entre os eleitos e não eleitos.
- VII. Os resultados da consulta à comunidade serão divulgados ao término da apuração.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 8o. As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Arts. 16 a 24 do Capítulo V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A VOTAÇÃO

Art. 9o. As normas referentes aos procedimentos de votação obedecerão ao disposto nos Arts. 38 a 40 do Capítulo VIII da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.


DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10o. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11o. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial de que trata o inciso anterior, ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente, para julgamento.

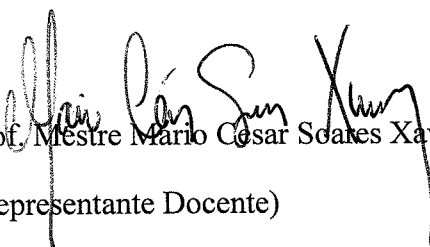
Art. 12o. Terminada a eleição segue toda a documentação e resultado para a homologação pelo Conselho de Centro e encaminhado para o Conselho Superior da UEPB.

Araruna, 05 de abril de 2018.



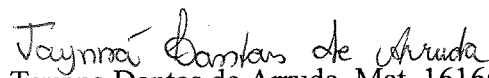
Prof. Doutor Edson Vasconcelos, Mat. 8255267

(Presidente da Comissão Eleitoral)



Prof. Mestre Mario Cesar Soares Xavier, Mat.8258187

(Representante Docente)



Taynna Dantas de Arruda, Mat. 161660380.

(Representante Discente)



Flavia Bertoldo Ferreira, Mat. 8027435

(Secretária e Representante dos Técnicos-Administrativos)